

2-1-1/8-89-1- Matadouro - Pessoal Variavel	cr\$1800.00
2-3-1/8-89-1- Cemiterio - Pessoal Variavel	1800.00
2-4-1/8-85-1- Limpera Publica - Pessoal Variavel	3.600.00
3-2-1/8-82-1- Conservação de Rodovias - Pessoal Variavel	16.500.00
3-3-1/8-89-1- Reparacões Diversas - Pessoal Variavel	9.030.00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo-2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guacu, 11 de Junho de 1948

Orlando Chiarelli

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra. Marcos Vedovecchio,
Contador Secretário.

Lei nº 5, de 11 de junho de 1948

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de cr\$16.800,00 e majora os vencimentos dos funcionários municipais.

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi Guacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A partir de 1º de janeiro de 1948, os vencimentos dos funcionários municipais serão os constantes da tabela anexa.

Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução desta lei, no corrente exercício, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de cr\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

1-2-1/8-07-0- Serviços Técnicos e Especializados - Pessoal Fixo	cr\$3.300,00
1-2-1/8-09-0- Execução e Fiscalização Financeira - Pessoal Fixo	4.920,00
1-2-1/8-13-0- Serviços Diversos - Pessoal Fixo	4.860,00
2-6-1/8-81-0- Jardins Públicos - Pessoal Fixo	1.320,00
4-3-1/8-33-0- Escolas Municipais - Pessoal Fixo	1.200,00
4-6-1/8-34-0- Órgãos Culturais - Pessoal Fixo	1.200,00

Parágrafo único - O valor deste crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo-3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlando Chiarelli

Prefeito Municipal

Tabela anexa a Lei n.º 5, de 11 de junho de 1948

Cargos	Vencimentos Anuais cr\$
Contador-Secretario	15.000,00
Tesoureiro	13.200,00
Louçador escriturário	9.600,00
Fiscal da Sede	9.600,00
Fiscal Rural	9.600,00
Jardineiro	6.000,00
Porteiro	6.000,00
Professor	9.600,00
Bibliotecário	7.200,00

Orlando Chiarelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra. Manoel Sedvelqui, Contador-Secretario

Lei n.º 6, de 12 de junho de 1948

Dispõe sobre abertura de credito especial de cr\$ 4.300,00.

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi Guaçu,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um cre-
dito especial de cr\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos cruzeiros), para pa-
gamento dos pedreiros. César Colombo e Francisco Pereira de Campos, por
serviços executados no corte do canto dos predios situados na Praça
João Pessoa, de propriedade dos srs. D. Waldomiro Girard Jacob e João
Antunes Lima Junior.

Parágrafo unico - O valor do presente credito será coberto
com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para
o corrente exercício.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mogi Guaçu, 12 de junho de 1948

Orlando Chiarelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra. Manoel Sedvelqui, Contador-Secretario

Lei n.º 7, de 12 de junho de 1948

Dispõe sobre abertura de credito suplementar de cr\$ 20.000,00

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi Guaçu